LEI Nº 2.585 de 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o poder executivo a firmar Convênio com o BANEX S/A – Crédito, Financiamento e Investimento e dá outras providências.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **BANEX S/A – Crédito, Financiamento e Investimento,** CNPJ nº.33.550.104/0001-29, com o objetivo de estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais.

§ 1º - A Administração Pública Municipal fica autorizada a celebrar descontos em folha de pagamento dos seus servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados, ocupantes de cargos efetivos, agentes públicos, desde que expressamente autorizados por eles.

§ 2º - As autorizações dos servidores, para desconto em folha de pagamento, serão feitas em duas vias de igual teor ficando uma para o Departamento de Administração e outra para a Instituição Financeira.

§ 3º - o limite do desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento), do salário ou vencimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco-MG, 01 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal